



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 02 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.710

LEI .....	PÁG. 01
DESPACHO .....	PÁG. 07
DECRETO ADMINISTRATIVO .....	PÁG. 09
PORTARIAS .....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO .....	PÁG. 19
DESPACHOS .....	PÁG. 19
EXTRATOS .....	PÁG. 20
RERRATIFICAÇÃO .....	PÁG. 24
EXTRATO .....	PÁG. 25
TERMO DE ACORDO .....	PÁG. 25
TERMO DE CESSÃO .....	PÁG. 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 27
EDITAL DE INTIMAÇÃO .....	PÁG. 29
ERRATA .....	PÁG. 33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	PÁG. 34
AVISOS .....	PÁG. 34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	PÁG. 35
EDITAL DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 36

### LEI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº. 8767, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O ART.119, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 171, DE 29 DE MAIO DE 2007 E ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 181, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE PROJETO DIFERENCIADO DE URBANIZAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-...

Art. 2º-...

I-...

II-...

III-...

§1º-...

I-...

II-...

III-...

a)...

b)...

c)...

§2º-...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

VII-...

VIII-...

§3º - Para a conformação do vazio urbano poderá ser aplicado previamente o procedimento de remembramento e demolição, sobre a análise do Órgão Municipal de Planejamento e referendado pelo COMPUR.

Art.3º-...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

VII-...

VIII-...

IX-...

§1º-...

§2º-...

Art. 4º-...

I-...

II-...

III-...

IV-...

**Art.5º-...**

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

VII-...

VIII-...

IX-...

X-...

XI-...

XII-...

XIII-...

**Art.6º-...**

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

Parágrafo único -...

**Art.7º-...**

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

Parágrafo único -...

**Art.8º -...****Art. 9º -...****Art.10º -...**

Parágrafo único - ...

**Art.11º -...**

§1º-...

§2º-...

I-...

II-...

**Art.12º-...**

§1º-...

§2º-...

§3º-...

**Art.13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de maio de dois mil e nove (12.05.2009).**

**FRANCISCO VALE JÚNIOR**

Presidente

---

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 8836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Inclui no Calendário de Eventos Culturais de Goiânia a CENTROMEC - Feira de Reparação Veicular/Festa do Mecânico.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Inclui no Calendário de Eventos Culturais de Goiânia a “CENTROMEC - Feira de Reparação Veicular/Festa do Mecânico”, a ser realizada anualmente, nos dias 10, 11 e 12 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**

Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**Dário Délio Campos**  
**Euler Lázaro de Moraes**  
**Jorge dos Reis Pinheiro**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Rassi**

Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Institui o Dia do PROERD no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Goiânia o Dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

**Art. 2º** A referida comemoração dar-se-á, anualmente, no dia 26 de junho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

||  
Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi

Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Dispõe sobre Campanha de Esclarecimento a Pais, Alunos e Professores acerca do crime de pedofilia junto aos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída campanha de esclarecimento e combate ao crime de pedofilia junto aos estabelecimentos de ensino, voltada ao esclarecimento e aperfeiçoamento no conhecimento dos crimes relacionados com a pedofilia.

**Art. 2º** Serão proferidas palestras aos pais e alunos das escolas, esclarecendo o tema, bem como, serão ministrados seminários e treinamento aos professores e funcionários, prevenindo os envolvidos, na identificação e denúncia da atividade ilícita.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 8839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Denomina Praça no Setor Francisco Romildo Amaral e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Praça localizada na Rua Xavier Guimarães, esquina com a Rua Armagaste Silveira, no Setor Francisco Romildo Amaral, passa se chamar Praça Dercides Carneiro Siqueira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 8840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Concede Denominação à Praça situada entre as Ruas Livorno, Sienna e Tivoli, no Jardim Abaporu, que passa a se chamar Praça das Mães.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Praça localizada entre as Ruas Livorno, Sienna e Tivoli, no Jardim Abaporu, nesta Capital, passa a se chamar Praça das Mães.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a instalação de carteiras escolares para alunos canhotos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar em todas as salas de aula das escolas da rede pública e conveniadas do município a quantidade de carteiras escolares necessárias aos alunos canhotos.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de noventa dias, adotar providências de natureza técnica e administrativa cabíveis para assegurar o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de Setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Acrescenta nome à Praça que específica*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Baldina Maria da Silva” o logradouro público localizado na confluência da Avenida Laguna com as Ruas Niterói e Maria Conceição, localizadas no Setor Parque Amazônia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva

Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Acrescenta nome à Praça que  
especifica*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Manoel da Penha  
Apaichonado” popularmente conhecido como “Manoel  
Apaichonado”, o logradouro público localizado na confluência da  
Avenida José Leandro da Cruz com a Rua Recife e Cuiabá,  
localizadas no Setor Parque Amazônia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29  
dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8844, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Acrescenta nome à Praça que  
especifica*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Horácia Marquez” o  
logradouro público localizado entre a Rua São Luiz e a Rua Cuiabá,  
localizadas no Setor Parque Amazônia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29  
dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8845, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Acrescenta nome à Praça que  
especifica*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Adolfo Cotrim Júnior”, popularmente conhecido como “Dofico Cotrim”, o logradouro público localizado na confluência da Rua Curitiba com a Rua Montes Claros, localizadas no Setor Parque Amazônia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos  
Euler Lázaro de Moraes  
Jorge dos Reis Pinheiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Luiz Carlos Orro de Freitas  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Márcia Pereira Carvalho  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Rassi  
Sérgio Antônio de Paula  
Walter Pereira da Silva

**DESPACHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 38380320/2009**  
**INTERESSADO: Jornal Diário da Manhã**  
**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 228/2009**-À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **CENTROESTE**

**COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA - JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**, objetivando a publicação de Editais no período de agosto a setembro de 2009, conforme descrito no Processo nº. 3.838.032-0/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 38690922/2009**  
**INTERESSADO: Conad - Congresso Nacional de Administração**  
**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 250/2009** - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, II c/c com o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **Associação Goiana de Administração - AGAD**, objetivando a participação de 100 (cem) servidores no “**XIV CONAD - Congresso Nacional de Administração**”, no período de 17 a 19 de setembro de 2009, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme descrito no Processo nº. 3.869.092-2/2009.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 20249021//2002****INTERESSADO: Wesley Mauler****ASSUNTO: Aprovação de Remembramento**

**DESPACHO Nº 293/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Procuradoria Geral do Município e Wesley Mauler**, relativo à indenização decorrente da desapropriação dos imóveis de sua propriedade, Área I, situado à Avenida C-107, frente às Quadras 226, 228 e 231; e Área II situada na Avenida C-107, em frente à Avenida C-124, ambos no Jardim América, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 502 de 08 de março de 2004, cujo o laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 599.537,96** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º 2.024.902-1/2002.

Restou acordado entre as partes acima aludidas a dedução da importância de **R\$ 239.759,01** (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), de débitos tributários em atraso devidos a esta Municipalidade, **remanescendo** o saldo de **R\$ 359.778,95** (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em favor do desapropriado.

Após a publicação, encaminhem-se os autos a Secretária Municipal de Finanças, para proceder a baixa do débito em questão, e findo o procedimento, remetam-se os autos à Agência Municipal de Obras, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 19596451/2002****INTERESSADO: Zuleide Brito Lobo Severo****ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO Nº 294/2009** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO** homologar o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sr.ª **ZULEIDE BRITO LOBO SEVERO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel e/ou benfeitorias de sua propriedade, situado na Rua J-02, Quadra 96, Lote 14, Setor Jaó, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 2.366, de 28 de dezembro de 2000, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 73.319,32** (setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.959.645-1/2002 e 3.556.020-3/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 33493843/2008****INTERESSADO: Benedito Leite****ASSUNTO: Indenização**

**DESPACHO Nº 295/2009** À vista do contido nos autos, **resolvo** homologar o Termo de Acordo celebrado entre a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e o Sr. **BENEDICTO LEITE**, relativo à indenização decorrente da desapropriação de parte do imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Vital Brasil, Chácara 03, Parque Anhanguera I, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 171, de 18 de fevereiro de 1992, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 42.887,59** (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---



## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 37485918/2009

INTERESSADO: Dalton da Cunha Matos

ASSUNTO: Fatura

**DESPACHO Nº296/2009** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinando com o art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e o Sr. **DALTON DA CUNHA MATOS**, referente à locação do imóvel situado na Rua 25-A, Quadra 64-A, Lote 2/3, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Estacionamento do Departamento da Vigilância Sanitária, no valor mensal de **R\$ 1.279,22** (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), durante o período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 09 de agosto de 2009**, até a data do efetivo empenho, pago mediante Clausula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**DECRETO ADMINISTRATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 729,  
DE 13 de SETEMBRO DE 1.979**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.29, item III, letra "a", da Resolução nº 05, de 30 de dezembro de 1.971, em combinações com os arts. 68, item III, e 69, item I, §1º, letra "a", da Constituição Estadual com a nova redação que lhe deu a Lei Constitucional nº 20, de 03 de julho de 1.978, modificada e alterada pela Lei Constitucional nº 26, de 16 de outubro de 1.978, e com o art. 180 da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.442, de 02 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1.979,

## DECRETA:

Art. 1ª - Fica aposentado LUIZ CARLOS PIMENTA NETO no cargo de DIRETOR GERAL, constante do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo - QSPL., em virtude de ter completado mais de trinta e cinco (35) anos de serviço público, fixado-lhe os proventos anuais no valor de C\$902.520,00 (novecentos e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) conforme processo nº 2094/79, desta Câmara.

Art.2ª - Este decreto administrativo entra em vigor na data de sua divulgação, retroagindo os seus efeitos a cinco (05) de setembro de 1.979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos treze dias do mês de setembro de mil, novecentos e setenta e nove (13.09.1979).

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente.

**PORTARIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 649 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.985**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Resolução nº 36/84 e tendo em vista o contido no processo nº 2.280/85,

**RESOLVE**

nos termos do art. 114, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, conceder à viúva CLARICE SOUZA BASTO LIMA, do ex-funcionário Moisés Gonçalves de Lima, a pensão especial, no valor mensal de Cr\$ 5.696.978 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), a partir de 20 de setembro do ano em curso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1.985.

Benvindo Ferreira Lôpo  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 525, DE 03 DE MAIO DE 1995.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1013/95,

**RESOLVE**

nos termos dos artigos 229, 230, incisos I e IV e 231, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com as devidas modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 027, de 16 de novembro de 1994, conceder a **ALICE TSUYAKO HARAKAWA BORGES** e **JULIANA HARAKAWA BORGES**, viúva e filha de Elias Moreira Borges, pensão Mensal a cada uma delas na importância de R\$ 540,58 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração do ex-servidor, a partir de 7(sete) de abril de 1995.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de maio de 1995.

**Rosiron Wayne de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Ozéas Porto**  
**1º SECRETÁRIO**

**Antônio Carlos Ramos**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 1088 DE 20 DE OUTUBRO DE 1995.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 3687/95,

**RESOLVE**

nos termos dos artigos 229 e 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com as

devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 027, de 16 de novembro de 1994, **conceder** a **ELVIRA DANTAS COELHO PIMENTA**, viúva de Luis Carlos Pimenta Netto, pensão mensal no valor de R\$ 5.449,27 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente aos proventos do ex-servidor desta Casa, aposentado no cargo em comissão de Diretor Geral, com efeitos a partir de 08(oito) de outubro de 1995.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro de 1995.

**Rosiron Wayne de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Ozéas Porto**  
**1º SECRETÁRIO**

**Antônio Carlos Ramos**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA n.º 049 DE 12 DE JANEIRO DE 1996.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, alínea a, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** -, e tendo em vista o contido no processo n. 4630/95,

**RESOLVE**

nos termos dos artigos 229, 230, inciso I, e 231, da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.27, de 16 de novembro de 1994, conceder a **CÉLIA MARIA CAPISTRANO DA COSTA**, viúva da **WALDIR CAPISTRANO DA COSTA**, pensão mensal correspondente aos proventos de ex-servidor, na importância de R\$ 1.139,59 (mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), já deduzida a parcela referente ao salário-família, por força do artigo 214, do aludido Estatuto, surtindo os seus efeitos a partir de 4 (quarto) de dezembro de 1995.

**CÂMARA MUNICIPAL DE**

GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1996.

**Rosiron Wayne de Oliveira**  
PRESIDENTE

**Ozéas Porto**  
1º SECRETÁRIO

**Antônio Carlos Ramos**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 497, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/09 GVDV,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Carlos de Oliveira Grillo Júnior	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geison Aguiar de Jesus	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

VIGÊNCIA
01 de setembro de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Daniel Vilela

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 498, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 147/09,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edmundo Antônio da Silva	Assessor de Gabinete	AG.3

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Lucimar Pinto	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA
01 de setembro de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Santana

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009

**Francisco Jr**  
PRESIDENTE

**Djalma Araújo**  
1º SECRETÁRIO

**Geovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 499, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 153 GVAB/2009,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ribamar Andrei Santos Silva	Assessor de Gabinete	AG.3

## 2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ludma Cardoso Teixeira	Assessor de Gabinete	AG.3

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da

Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 96, 99 e 104/09,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vinicius Augusto Santos Valentim	Assessor de Gabinete	AG.6

## 2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wanderley Marques da Silva	Assessor de Gabinete	AG.6
Itamara Crhrystina Marques	Assessor de Gabinete	AG.6
Joentino José de Sousa Neto	Assessor de Gabinete	AG.2

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereador Cidinha Siqueira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 501, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da

Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/09,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Glauca Alves dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

## 2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Stela Maris Moreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG.6

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Gari Negro Jobs

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO**

**INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 2396, 2712 e 2799/09-GVBP,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sergio Floriano Lemos	Assessor de Gabinete	AG.1
Janivaldo Aureliano do Nascimento	Assessor de Gabinete	AG.6
Manoel Pedro Chaves	Assessor Parlamentar II	CC.5

## 2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edna Maria Honorato	Assessor de Gabinete	AG.1
Neilton Pedro Chaves	Assessor de Gabinete	AG.6
Elia das Graças Cabral	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 503, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 0362/09-GVSS,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Esther Fernandes Martins	Assessor de Gabinete	AG.2
Fernando Pena Branca de Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5

## 2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gustavo de Sousa Sintra	Assessor de Gabinete	AG.2
Olivia Costa de Vasconcelos Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nas CIs nºs 036 e 037/09,

**RESOLVE**

## 1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gloria Correa da Silva	Assessor de Gabinete	AG.1
Adair Oliveira de Souza	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

## 2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Willian Moreira de Sousa	Assessor de Gabinete	AG.1
Solemar Barbosa da Silva	Assessor Especial Legislativo II	CC.3

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Tiãozinho do Cais

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 505, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Of. nº 315/2009 - GVDA,

**RESOLVE**

## 1. Exonerar

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mauro Junior Rodrigues Silva	Assessor Parlamentar I	CC.4

## 2. Nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar I	CC.4

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Djalma Araújo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 506, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Of. nºs 170 e 172/2009 - GVIS,

**RESOLVE**

## Nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sônia Maria Maranhão de Araújo	Assessor de Gabinete	AG.2
Isac Nunes de Carvalho	Assessor Parlamentar II	CC.5

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Iram Saraiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 507, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei

nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/n/2009 - GVPG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nilda Alves de Moraes	Assessor de Gabinete	AG.2
Mauro César da Silva	Assessor Especial Legislativo I	CC.1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mauro César da Silva	Assessor de Gabinete	AG.2
Nilda Alves de Moraes	Assessor Especial Legislativo I	CC.1

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Paulinho Graus

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Of. 0177/2009 - GVDG,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zander de Sousa Lima	Assessor de Gabinete	AG.1
Wilson Rocha Baleeiro Júnior	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wilson Rocha Baleeiro Júnior	Assessor de Gabinete	AG.1
Zander de Sousa Lima	Assessor de Gabinete	AG.2

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Dr. Gian

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 509, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 163 / 2009/ GVTM,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Perola Pinheiro de Abreu Jacobson	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Almir José da Costa	Assessor de Gabinete	AG.2

**VIGÊNCIA**

01 de setembro de 2009

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Túlio Maravilha

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da

Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 196, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4658, de 21 de julho de 2009,

**RESOLVE**

designar Vildes Fernandes Cavalcante, matrícula nº 5568610, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível V, do QPL, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Parlamentar, símbolo FG.3, produzindo seus efeitos desde 1º de agosto de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 511, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 196, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4658, de 21 de julho de 2009,

**RESOLVE**

designar Antônia Lúcia Cavalcante,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Decreto nº 1903, de 14 de abril de 2009), para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Parlamentar, símbolo FG.3, produzindo seus efeitos desde 1º de agosto de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de setembro de 2009.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

***“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 3.881.789-2/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
476.498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	017.060	936015811-91
864.358	CÉLIO ROBERTO DE ALMEIDA	SEFIN	017.303	719149431-04
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	92104215153
597.309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
693.383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458.147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
713.694	ESTELA MARIZ M. GARCÉZ DIAS	SEFIN	009.988	360293861-15
863.351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
861.987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
925.144	GABRIEL PEREIRA FÉ JUNIOR	SEFIN	17.668/O	897409711-72
926.140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864.773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773.778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	013.093	819678611-53
862.851-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	16.618	479443231-34
387.550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103.934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	006.656	093927343-87
410.896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	015.236	774793191-34
861.596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
791415	LUIZA PEREIRA SOL	AGMG	18.049	002051781-54
715.204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
31.160	MANOEL JOÃO S. CIRQUEIRA	SAÚDE	012.308	231802931-87
738.735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	160021/O-3	920653331-20
29.815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
436.267	OLGA ZORZIN DA MATA	AMT	008.456	283286801-06
718.386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908.410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	SAÚDE	017.795	983785891-53
947.776-1	ROGÉRIO BRANQUINHO MENDES	SEFIN	16.897	760143201-72
863.700-1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	172.424	291951521-72
404.292-1	SORAYA PEDROSO COQUEIRO	SEPLAM	13907/O-5	767599541-49
80.888	THERESINHA J. DOS SANTOS	SEFIN	012.235	166271481-53
585.939	WALDEVANGE NAVES DA SILVA	AMMA	015.152	811562351-20
902.020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	SAÚDE	012.903	591027801-00
028.622-1	ZELINDA SILVA LIMA	AMMA	13758/O-3	130476201-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/10/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS** aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

**Altera dispositivo da  
resolução nº 26, de 19 de  
Dezembro de 1991.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

*Art.1º - O § 1º do artigo 30, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 30 (...)*

*§1º - À Comissão Mista compete ainda, com exclusividade, analisar e emitir parecer sobre projetos, emendas subemendas e substitutivos referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, às Emendas à Lei de Orgânica e às alterações do Regimento Interno. Competindo ainda à Comissão Mista o exame e a emissão de parecer quanto ao mérito, sobre os projetos de Códigos e a analisar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de que trata o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, que se dará em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro. Os projetos, emendas ou substitutivos considerados inconstitucionais ilegais ou antiregimentais pela maioria dos membros da Comissão Mista, após comunicação aos seus autores, na forma do disposto no §2º, do artigo 25, serão encaminhadas à Diretoria Legislativa para arquivamento.*

*Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (23.09.2009).

Francisco Vale Júnior  
PRESIDENTE

**DESPACHOS**

S.M.A.R.H.

PROCESSO N.º: 30244036/2006  
NOME: SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS  
ASSUNTO: CONCURSO

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 10.931/2009**

Fica prorrogado até 31 de outubro de 2009, o prazo para que os convocados pelo Edital nº 0059/2009, publicado no Diário Oficial nº 4.689, de 02 de setembro de 2009, tomem posse no cargo para os quais foram aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2006.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : **36736925**  
Nome : **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS**  
Assunto : **Aquisição**

**DESPACHO Nº 8780/2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após inúmeras tentativas a Firma **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, não entregou os bens ofertados no Procedimento Licitatório n.º 36736925/2009, modalidade de Registro de Preços;

Considerando que mesmo após ter sido devidamente notificado a entregar os bens cotados, sendo emitida a respectiva nota de empenho de n.º 0023 00 (doc. fls. 281), deixou de se manifestar, e não entregou os bens;

Considerando a não entrega dos bens ofertados, gera graves transtornos ao abastecimento desta Secretaria, comprometendo a Política de Saúde do Município;

Considerando que a não entrega dos bens ofertados, constitui ilícito Administrativo, materializado pela inadimplência na execução do contrato, punível na forma da legislação vigente;

**RESOLVE** aplicar à firma **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ N.º 19.570.720/0001-10, em razão da inadimplência no fornecimento dos bens ofertados no Pregão Presencial n.º 044/2008, **PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87 inc. III e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contados da data de publicação deste.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Setembro de 2.009.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2009

**1. PROCESSO Nº 35666044**

**2. FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS e ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR.**

**4. OBJETO:**

Constitui objeto do presente **1º Termo Aditivo ao Convênio nº04/2009**, o repasse do **acréscimo de R\$5,00 (cinco reais)** ao valor de cada meta atendida pela conveniada, perfazendo o total de **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) valor anual**, acrescidos do valor global estimativo do Convênio original celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR.**

**5. VALOR:** O **valor anual do acréscimo é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** somado ao valor global já pactuado do **Convênio Nº 04/2009.**

**6. VIGÊNCIA:**

O **presente aditivo terá vigência de 15 de setembro à 31 de dezembro de 2009.**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2009

**1. PROCESSO Nº 35838228**

**2. FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS e AS OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITANOSSOLAR**

**4. OBJETO:**

Constitui objeto do presente **1º Termo Aditivo ao Convênio nº19/2009**, o repasse do **acréscimo de**

**RS\$5,00 (cinco reais)** ao valor de cada meta atendida pela conveniada, perfazendo o total de **RS\$6.000,00 (seis mil reais) valor anual**, acrescidos do valor global estimativo do Convênio original celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e **AS OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITANOSSOLAR**

**5. VALOR:** O valor anual do acréscimo é de **RS\$6.000,00 (seis mil reais)** somado ao valor global já pactuado do Convênio Nº 19/2009.

**6. VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência de 15 de setembro à 31 de dezembro de 2009.

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 24/2009**

**1. PROCESSO Nº 35872272**

**2. FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMAS e A ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº24/2009, o repasse do acréscimo de **RS\$5,00 (cinco reais)** ao valor de cada meta atendida pela conveniada, perfazendo o total de **RS\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) valor anual**, acrescidos do valor global

estimativo do Convênio original celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e A ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO.

**5. VALOR:** O valor anual do acréscimo é de **RS\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** somado ao valor global já pactuado do Convênio Nº 24/2009.

**6. VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência de 15 de setembro à 31 de dezembro de 2009.

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 28/2009**

**1. PROCESSO Nº 35825576**

**2. FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, c/c art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMAS e o ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SEMENTE DA VIDA PROJETO SEMEAR.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº28/2009, o repasse do acréscimo de **RS\$5,00 (cinco reais)** ao valor de cada meta atendida pela conveniada, perfazendo o total de **RS\$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) valor anual**, acrescidos do valor global estimativo do Convênio original celebrado entre o

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
SEMENTE DA VIDA PROJETO  
SEMEAR.

**5. VALOR:** O valor anual do acréscimo é de  
R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e  
quarenta reais) somado ao valor  
global já pactuado do Convênio  
Nº28/2009.

**6. VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência  
de 15 de setembro à 31 de  
dezembro de 2009.

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 187/2006**  
**(RERRATIFICAÇÃO)**

- 1. ESPÉCIE:** Aditivo de rerratificação
- 2. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com  
interveniência da Secretaria Municipal de  
Cultura e o SIRCEG - SINDICATO DOS  
REPRESENTANTES COMERCIAIS DO  
ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado  
pela Administradora NEW WAY -  
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS  
LTDA.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a  
retificação do valor mensal da locação expresso  
no 2º Termo Aditivo ao Contrato  
n.º 187/2006.
- 4. PROCESSO N.º:** 38176781/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2009**

- 1 - DATA:** 01 /09/2009.
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria  
Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** Barbosa Editora e Jornalismo Ltda.
- 4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação  
de serviço para aquisição de 2700 assinaturas do jornal Tribuna do  
Planalto para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal  
de Educação, por um período de 10 (dez) meses, contados a partir de  
01/09/09.
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 10  
(dez) meses, contados a partir de 10 de Setembro de 2009.
- 6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 280.800,00** (Duzentos  
e oitenta mil e oitocentos reais).
- 7 - PROCESSO N.º:** 38570081/2009.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 044/2009**

- 1 - DATA:** 01 /09/2009.
- 2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria  
Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO:** Conceito Produções e Eventos Jornalísticos  
Ltda.
- 4 - OBJETIVO: DO OBJETO -** Constitui a veiculação de  
chamadas na mídia televisiva e rádio divulgando Projeto de parceria  
entre a SME e a referida empresa no “PROJETO, GOIÂNIA  
CONHECERE AMAR”.
- 5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três)  
meses, contados a partir de setembro de 2009.
- 6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200.000,00** (duzentos  
mil reais)

7 - PROCESSO Nº.: 38476513/09

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 49/2009**

**PROCESSO:** 37093530/2009

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Maura Alves de Souza

**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e restauração de móveis de aço pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme edital Pregão Presencial nº 133/2009 e anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 379.997,50 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2009.

---

COMURG

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 025/2006-DROP**

Processo Administrativo nº 29579431/2006

**CONTRATANTES:** GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 31 de julho de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Thiago Flore dos Santos - **SÓCIO**  
**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada**.

**FORO:** Goiânia - Goiás

---

COMURG

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 036/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 35117016/2008

**CONTRATANTES:** GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 14 de agosto de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** João Domenciano da Silva Neto - **PRESIDENTE**.

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada**.

**FORO:** Goiânia - Goiás

## RERRATIFICAÇÃO

CMTC

### **RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO BANDEIRAS.**

O presente contrato é firmado entre **CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.273/0001-41, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Marcos Antonio Massad**, portador do RG nº 3273150-3456480 SSP/GO e CPF nº 276.577.731-20, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Goiânia, na rua Bahia, número 26, quadra 60, lote 16, loja 01, Setor Urias Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.895.141/0001-20, em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pela Sra. **Neuzely Ferreira Bretas**, portadora do RG nº 3.211.518 2ª via SSP/GO, e CPF nº 331.378.031-78, TEM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO A PRESENTE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2009 - PROCESSO Nº 37505081/2009.

1 - Os contratantes neste ato e em comum acordo, resolvem RETIFICAR as seguintes Cláusulas: **Cláusula Segunda: DOS PRAZOS**, **Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO**, **Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES**, **Cláusula Sexta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO**, cujos teores passam a vigor com as seguintes redações:

#### **“2. Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO**

**2.1 - O prazo para o início dos serviços é de 15 (quinze) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço Pela CMTC.**

**2.2 - O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da primeira Ordem de Serviço.**

**2.3 - A CONTRATADA executará os serviços de acordo com programação a ser estabelecida em conjunto com a CONTRATANTE.**

**2.4 - O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme no Cronograma Físico-Financeiro.**

**2.5 - A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da CONTRATANTE e somente será possível quando:**

**2.5.1 - Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à CONTRATANTE;**

**2.5.2 - Houver ordem escrita da CONTRATANTE para a paralisação dos serviços.**

#### **4. - Cláusula Quarta: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 8.260.610,82 (Oito milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas pela fiscalização, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.**

**4.1.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, com recursos da CONTRATANTE, através da solicitação financeira nº17.197/2009, reserva financeira nº 2009.8500.26.782.0026.2055.33903900.20, no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais).**

**4.2 A CONTRATADA, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aditamento contratual.**

#### **5. Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES**

.....  
**5.11 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

#### **6. CLAUSULASEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO**

.....  
**6.4 - O pagamento referente às medições mensais será efetuado, desde que autorizado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as cláusulas contratuais a respeito, mediante cheque em favor da contratada.**

**6.4.1 - Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a pro-rata-die, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.**

.....”

2 - Restam RATIFICADAS as demais cláusulas contratuais.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de **RERRATIFICAÇÃO CONTRATUTAL**, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas



Goiânia, 30 de setembro de 2009.

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
**Presidente**  
 = CONTRATANTE =  
**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES**  
**COLETIVOS**

**NEUZELY FERREIRA BRETAS**  
**Sócia Proprietária**  
 = CONTRATADA =  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
 NOME: Áurea Maria de Oliveira Pitaluga  
 CPF(MF): 422.268.211-04

.....  
 NOME: Irisneide Elias Costa  
 CPF(MF): 268.989.181-68

**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

EXTRATO DO CONTRATO N. 16/09 DE  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADO - TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA  
TECNICA

OBJETO - 38 VEÍCULOS PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P ANO  
2009/2010 ZERO KM E 03 AUTOMÓVEIS MODELO LINEA  
HLX 1.9 16 V DUAL LOGIC 4P ANO 2009/2010 ZERO KM

PREÇO = 1.508.800,00

**TERMO DE ACORDO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado, na condição **PRIMEIRO ACORDANTE**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-0I, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº, portador do CPF nº 175.122.791-91 e RG nº 34080 2º via - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o nº 28993, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro lado, como **SEGUNDO ACORDANTE**, o(a) **WESLEY MAULER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº.241225 SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 002.534.481-15, residente e domiciliado, nesta Capital; As partes, de comum acordo, pactuam e celebram o presente acordo nas condições seguintes: **O PRIMEIRO ACORDANTE** é devedor do **SEGUNDO ACORDANTE** da importância de **R\$ 599.537,96 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, proveniente da desapropriação de uma área de terra de **9.718,56 m² (nove mil setecentos e dezoito vírgula cinqüenta e seis metros quadrados)**, de propriedade deste último, localizada no Jardim América, nesta Capital, para a implantação da Marginal Cascavel, expropriação essa feita através do Decreto nº 502, de 08/03/2004, a qual área foi devidamente avaliada pela Comissão Especial de Avaliação do Município de Goiânia, conforme faz certo o Laudo de Avaliação que se encontra nos autos (fls.170); Do outro lado o **SEGUNDO ACORDANTE** possui um débito para com o **PRIMEIRO ACORDANTE**, no valor de **R\$ 239.759,01 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**, proveniente de impostos atrasados (IPTU/ITU), conforme comprova o levantamento feito pela Divisão de Dívida Ativa do Município (fls. 156). Com a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, as partes envolvidas (o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **WESLEY MAULER**) dão plena e geral quitação aos seus créditos recíprocos, de acordo com os valores acima mencionados. **O PRIMEIRO ACORDANTE** reconhece a existência de um saldo remanescente, em favor do **SEGUNDO ACORDANTE**, no valor de **R\$ 359.778,95 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. **O PRIMEIRO ACORDANTE**, após a assinatura do presente termo, poderá emitir-se, imediatamente, na posse da área desapropriada (objeto do

Decreto nº 502 de 08/03/2004) e, em contra partida, se compromete a efetuar, dentro do prazo a ser convencionado entre as partes - que não poderá exceder 30(trinta) dias -, o pagamento da diferença a que tem direito o **SEGUNDO ACORDANTE**. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, por seus representantes legais, a frente das testemunhas abaixo.

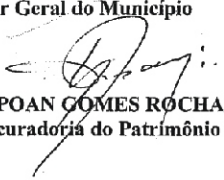
Goiânia, 03 de agosto de 2.009

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

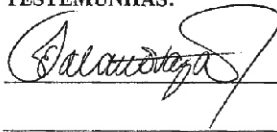
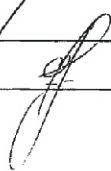
  
WESLEY MAULER E OUTROS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

  
ELCY SANTOS DE MELO  
Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

## TERMO DE CESSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº /2009

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI sob nº 23929-1291416-SSP/GO 2ª via e CPF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **Dr. ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 075122791-91 e CI.nº 34080 - 2ª via SSP-GO, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado, apenas,

**Cedente**, de acordo com o permitido pela Lei Complementar nº 078 de 08 de junho de 1999, confere, na forma de Cessão de Uso de Área Pública Municipal, à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - 27ª Companhia Independente da Polícia Militar**, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás o **DR. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, advogado, CPF/ MF nº 491.460.761-15 e CI nº 5454805 - SPIC-GO, ambos residentes e domiciliados no Estado de Goiás, agora denominado, apenas, **Cessionário**, o uso especial da área pública municipal, com 1.042,30 metros quadrados, situada entre a Avenida Ormezina Naves Machado, Rua Gonzaga Jaime e Rua Mestre Inhola, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “**Frente para a Rua Gonzaga Jaime e Rua Mestre Inhola: medindo D = 18,63m (R = 18,00m, AC = 59°17'33”) + D= 36,78 (R = 18,00m, AC = 117°05'00”) + 9,83m + D = 3,31 (R = 3,00m, AC = 63°13'29”) + 9,83 + D = 37,03 (R = 18,00m, AC = 117°52'09”)**; tudo conforme consta do Processo nº 36887443 e Lei nº 8.835 de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.682, de 24/08/2009, nesta Capital, que passa a fazer parte integrante desse Termo, obedecidas as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cessão de Uso da área acima mencionada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para o início, e (02) dois anos, a partir da data de publicação do presente Termo de Cessão de Uso, para o pleno funcionamento das suas atividades que se destinará a construção da sede da 27ª Companhia Independente da Polícia Militar, ficando a cargo do Cessionário a responsabilidade de sua execução e conservação;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Cessão de Uso é feita a título precário, e tem por escopo atender as necessidades daquela entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Cedente;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cessionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em cessão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas, submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto a sua devolução;

**CLÁUSULA QUARTA** - A presente Cessão é concedida, como já foi dito acima, em caráter precário, não ensejando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços e poderá ser revogada, sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do Cedente;

**CLÁUSULA QUINTA** - No caso de inadimplência da Cessionária e sendo revogada a Cessão, todas as benfeitorias edificadas na área cedida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer

indenizações;


**CLÁUSULA SEXTA** - A Cessionária com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em cessão de uso, bem como, a devolvê-la tal como a recebeu, quando for solicitado;

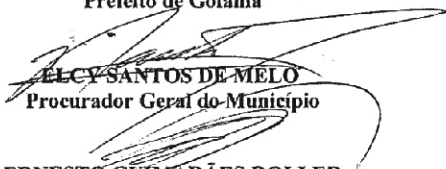
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Cessionária sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Cessão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo, em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contém e declara.

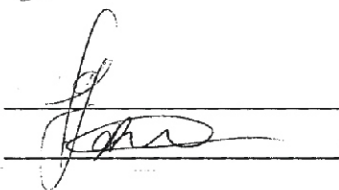
**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

  
IRIS REZENDE MACHADO  
Prefeito de Goiânia

  
ELCY SANTOS DE MELO  
Procurador Geral do Município

ERNESTO GUILMARÃES ROLLER  
Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

Testemunhas:



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Nº. 019/2009

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão

Geral de Licitação (fls. 365 e 366) do Processo nº. 37587605/09 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 016/2009) e **ADJUDICAR** a empresa: **ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 135.860,68 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) referente à execução dos serviços de construção de um novo bloco de salas e ampliação da passarela do CMEI Criança Cidadã, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

**Márcia Pereira Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Nº. 020/2009

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fls. 340 e 341) do Processo nº. 37587729/09 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 017/2009) e **ADJUDICAR** a empresa: **AMC - SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, no valor de R\$ 90.915,11 (noventa mil, novecentos e quinze reais e onze centavos) referente à execução dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

**Márcia Pereira Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2009**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de

suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 119/2009 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processo 37105023/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- COMERCIAL CAMPOS COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - (Itens 01, 11, 32, 35) perfazendo o valor total de R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais);
  - ELEUSA NOVAES TAVEIRA - (Itens 02, 03, 04, 14, 17, 18, 22, 30, 34) perfazendo o valor total de R\$ 180.460,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais);
  - ECILATEX LTDA - (Itens 05, 06, 07, 09, 10, 16, 20, 24, 26, 33, 37) perfazendo o valor total de R\$ 124.950,00 (cento e vinte quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
  - COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - (Item 08) perfazendo o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);
  - VOGUE TEXTIL LTDA. - (Itens 12, 19, 21, 27, 28, 36, 38) perfazendo o valor total de R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais);
  - INFORMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA LTDA - (Item 13) perfazendo o valor total de R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais);
  - CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA - (Itens 15, 23) perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- Total Geral do Processo: R\$ 721.650,00 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

OBS.: Os itens 25, 29, 31 ficam cancelados, conforme constam nos autos.

Goiânia, 25 de setembro de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 134/2009, tipo menor preço por item, processo 37093688/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- LUCAS ANDRÉ VIDAL (DISTRIBUIDORA VIDAL) - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais);
- S.V.M. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Item 02) perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Total Geral do Processo: R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Goiânia, 25 de setembro de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2009 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 141/2009 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processo 37084361/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (Itens 01, 02, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33) perfazendo o valor total de R\$ 36.364,80 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
  - DENTAL REZENDE LTDA - (Itens 03, 04, 05, 06, 07, 26, 27, 28, 54) perfazendo o valor total de R\$ 12.818,00 (doze mil, oitocentos e dezoito reais);
  - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - (Itens 08, 09, 30, 34, 59, 60) perfazendo o valor total de R\$ 12.258,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);
  - DIPROM ODONTOMEDICALTDA ME - (Itens 10, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 31, 36, 43) perfazendo o valor total de R\$ 24.192,29 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos);
  - STAR ODONTOMEDICALTDA - (Itens 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53) perfazendo o valor total de R\$ 37.201,40 (trinta e sete mil, duzentos e um reais e quarenta centavos);
- Total Geral do Processo: R\$ 122.835,09 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

OBS.: Os itens 07, 18 e 19 ficam cancelados a pedido do Órgão 35, 55, 56, 57, 58 ficam fracassados, conforme constam nos autos.

Goiânia, 24 de setembro de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 211/2009, tipo menor preço por item, processo 37260029/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- JOÃO ALEXANDRE LANDIM (MS COMERCIAL) - (Item 01) perfazendo o valor global de R\$ 17.934,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 17.934,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Goiânia, 25 de setembro de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 220/2009, tipo menor preço por item, processo 37401820/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - (Item 01) perfazendo o valor global de R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Goiânia, 25 de setembro de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**EDITAL Nº 0014 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	IRAIDE FERREIRA DA SILVA	33017065	DECISAO	07/08/2008
2	JAIME HIPOLITO CUNHA	32248420	DECISAO	29/07/2008
3	JAYR QUINTINO ROSA	32310192	DECISAO	01/10/2007
4	JM COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	32916066	DECISAO	13/05/2008
5	JOAO ALVES COIMBRA	31115329	DECISAO	05/11/2007
6	JOAO ALVES DANTAS	32536565	DECISAO	31/01/2008
7	JOAO AUMIRI DONIZETE TOMAZ	32770177	DECISAO	30/07/2008
8	JOAO BATISTA FERNANDES JUNIOR	31672309	DECISAO	28/07/2008
9	JOAO BATISTA FERNANDES JUNIOR	31868955	DECISAO	28/07/2008
10	JOAO MACHADO BORGES	32306284	DECISAO	12/08/2008
11	JOSE DIVINO ALMEIDA	32334245	DECISAO	28/07/2008
12	JOSE GUILHERME DA SILVA	32918531	DECISAO	28/07/2008
13	KEILA ARAUJO RODRIGUES	33309465	DECISAO	24/04/2008
14	KLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS	32416781	DECISAO	10/12/2008
15	KLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS	32743137	DECISAO	23/01/2008
16	LAZARO RODRIGUES DE MORAIS	31918456	DECISAO	14/03/2008
17	LIU CHIN KUEI	32892370	DECISAO	29/07/2008
18	LUCIANO G. BARBOSA	31782716	DECISAO	29/07/2008
19	LUCIANO G. BARBOSA	32116825	DECISAO	18/03/2008
20	LUDMILLA RODRIGUES PIMENTA	33444877	DECISAO	29/07/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **17 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes

Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 015 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	BAUHER VICTOR DE SOUZA SILVA	32541828	INTIMAÇÃO	13/09/2007
2	BRIVALDO CESAR GALVÃO	34925836	INTIMAÇÃO	16/07/2008
3	LUIS ANTONIO LEMES	33229984	INTIMAÇÃO	18/12/2007
4	MANUEL DE SOUZA SILVA	34386943	INTIMAÇÃO	09/05/2008
5	MANUEL DE SOUZA SILVA	35687335	INTIMAÇÃO	20/10/2008
6	MARCELO RAMOS DE FREITAS	33433581	INTIMAÇÃO	22/01/2008
7	MARCO ANTONIO DA SILVA	34964122	INTIMAÇÃO	23/07/2008
8	MARCONDE MARIOS MACEDO DE ARAUJO	32884954	INTIMAÇÃO	01/11/2007
9	MARCOS JUNQUEIRA PEREIRA	35156151	INTIMAÇÃO	01/08/2008
10	MARCOS PAULO STIVAL	32577474	INTIMAÇÃO	24/09/2007
11	MARIA ANTONIA RODRIGUES	32826181	INTIMAÇÃO	30/10/2007
12	MARIA DE LOURDES AGUIAR	33980337	INTIMAÇÃO	18/03/2008
13	MARIA ELIZABETH FREITAS DE SOUZA	33108184	INTIMAÇÃO	10/12/2007
14	MARINA CANDIDA DE ABREU	32353444	INTIMAÇÃO	22/08/2007
15	MAURICIO BATISTA DE MELO	34678537	INTIMAÇÃO	11/06/2008
16	MAURO ARANTES	33254652	INTIMAÇÃO	24/12/2007
17	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBE	34487120	INTIMAÇÃO	29/05/2008
18	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBE	34554587	INTIMAÇÃO	09/06/2008
19	MILTON RODRIGUES FERNANDES	34796084	INTIMAÇÃO	01/07/2008
20	ML CONSTRUÇÕES LTDA.	34486042	INTIMAÇÃO	02/06/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **17 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 016 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	MANOEL DE SOUZA SILVA	35247998	INTIMAÇÃO	28/08/2008
2	MARCOS APARECIDO SANTANA	33254776	INTIMAÇÃO	27/12/2007
3	MARCOS PAULO STIVAL	30501799	INTIMAÇÃO	14/12/2006
4	MARIA DE LOURDES AGUIAR	33980337	INTIMAÇÃO	18/03/2008
5	MARIA MARQUES FERREIRA CRUZ	30761138	INTIMAÇÃO	23/01/2007
6	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE	32951376	INTIMAÇÃO	14/11/2007
7	MARIENE RIBEIRO DE SOUZA	32956581	INTIMAÇÃO	19/11/2007
8	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBÉ	34986690	INTIMAÇÃO	25/07/2008
9	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBÉ	33097280	INTIMAÇÃO	11/12/2007
10	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBÉ	35102710	INTIMAÇÃO	08/08/2008
11	NERCILENE ROSENDA DE OLIVEIRA	34880522	INTIMAÇÃO	11/07/2008
12	NEUSA TEIXEIRA COSTA	32577059	INTIMAÇÃO	26/09/2007
13	NIVALDO VIEIRA DA SILVA	34422231	INTIMAÇÃO	26/05/2008
14	NOELY PINHEIRO DA SILVA	33068921	INTIMAÇÃO	04/12/2007
15	ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.	34731411	INTIMAÇÃO	25/08/2008
16	OSMAR GOTTSHALK	35581758	INTIMAÇÃO	08/10/2008
17	OSVALDO ALVES LOUZADA JUNIOR	33050593	INTIMAÇÃO	30/11/2007
18	PATRICIA GODOY DE AZEVEDO SILVA	35102698	INTIMAÇÃO	08/08/2008
19	PARQUE MENDANHA AGROPECUARIA LTDA.	35591931	INTIMAÇÃO	10/10/2008
20	PAULINO GERALDO REZENDE	34722323	INTIMAÇÃO	25/06/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **17 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 017 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	LAURO GONCALVES DE LIMA	31208831	DECISAO	29/07/2008
2	LAZARO RODRIGUES DE MORAES	31320241	DECISAO	28/02/2008
3	LUCIANA APARECIDA BATISTA LAGARES	32618545	DECISAO	28/11/2007
4	LUCIANO G. BARBOSA	32342396	DECISAO	31/01/2008
5	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	32684041	DECISAO	29/07/2008
6	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	32532772	DECISAO	28/07/2008
7	LUIZ ARTUR DE FLEURY HELOU	33090382	DECISAO	01/08/2008
8	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	32935770	DECISAO	11/04/2008
9	ODELIA GOMIDE	31476712	DECISAO	05/11/2007
10	OGMAR LEONEL DOS SANTOS	33259948	DECISAO	14/03/2008
11	OLICIO VIEIRA DE PAIVA	32803296	DECISAO	29/07/2008
12	PAULO CESAR GUSTAVO DE SOUZA	33253729	DECISAO	23/09/2008
13	RAIMUNDA ALVES ALBUQUERQUE PONTES	31575451	DECISAO	13/09/2007
14	RAIMUNDO LOURENCO DE SOUZA	32532799	DECISAO	17/09/2007
15	RAULINO NAVES BORGES	32825028	DECISAO	30/07/2008
16	REGINALDO MORAIS FERREIRA	33196032	DECISAO	23/09/2008
17	REMY JOSE DA SILVA E OUTROS	32309445	DECISAO	29/07/2008
18	REMY JOSE DA SILVA E OUTROS	32948961	DECISAO	28/07/2008
19	RICARDO FERNANDES E SILVA	33384149	DECISAO	18/03/2008
20	ROBERTO GRAZIANI	33279990	DECISAO	28/04/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 018 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	3 S BORGES PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTO	35364803	INTIMACAO	08/09/2008
2	FERNANDO CARVALHO	34768251	INTIMACAO	26/06/2008
3	IDELMA PIRES MACIEL	32836267	INTIMACAO	29/10/2007
4	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	34760136	INTIMACAO	19/06/2008
5	JOAO GOMES FALEIROS	35581073	INTIMACAO	08/10/2008
6	PAULO BARROS DIAS	33229780	INTIMACAO	18/12/2007
7	PAULO PANARELLO NETO	33655916	INTIMACAO	20/02/2008
8	PEDRO NEPOMUCENO	34731501	INTIMACAO	25/06/2008
9	QUARTA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA	35539468	INTIMACAO	23/09/2008
10	ROBERTO DE NAZARE CORREA	33222106	INTIMACAO	21/12/2007
11	RODOLFO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA	33383835	INTIMACAO	14/01/2008
12	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	34563888	INTIMACAO	09/06/2008
13	RONY CARLOS DE AGUIAR	35123300	INTIMACAO	11/08/2008
14	RUITER LAENDER ROCHA	32505031	INTIMACAO	10/09/2007
15	SAMIR JEREIGE	34925674	INTIMACAO	17/07/2008
16	SARKIS BORGES BUCALEM	33229917	INTIMACAO	18/02/2007
17	SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	33000421	INTIMACAO	26/11/2007
18	SENITA FERREIRA DA COSTA	28817801	INTIMACAO	16/03/2006
19	SILVIO GARCIA JUNIOR	34790281	INTIMACAO	27/06/2008
20	SUPERMERCADO ATENDE LAR LTDA	33050542	INTIMACAO	30/11/2007

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 019 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	PEDRO LACERDA RAMOS	32660258	DECISÃO	28/07/2008
2	RAIMUNDO LOURENÇO DE SOUZA	33097328	DECISÃO	18/03/2008
3	RICARDO FERNANDES E SILVA	33254563	DECISÃO	18/03/2008
4	RICARDO FERNANDES E SILVA	33701985	DECISÃO	18/03/2008
5	RICHARD ANTONNY GARCIA	32440509	DECISÃO	06/08/2008
6	ROBERTO MOREIRA DE MELO	33253427	DECISÃO	29/07/2008
7	RODOLFO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA	32475574	DECISÃO	09/06/2008
8	SALVADOR CARDOSO DE BRITO	35594264	DECISÃO	12/11/2008
9	SANDRO LUCIANO MARRA DA SILVA	32898645	DECISÃO	18/02/2008
10	SEBASTIÃO ANDREA VECCI	32168035	DECISÃO	17/03/2008
11	SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	33222017	DECISÃO	29/07/2008
12	SERGIO ALVES DUARTE	32485782	DECISÃO	20/10/2008
13	SERGIO ELIAS MIRANDA	33018819	DECISÃO	29/07/2008
14	SILVANIR MARIA TAVARES XAVIER	32532110	DECISÃO	31/01/2008
15	SOLANGE LUIZA HELENA APARECIDA PEREIRA	34041075	DECISÃO	12/08/2008
16	SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO R. A. DA COSTA	31680611	DECISÃO	14/03/2008
17	TARCISIO ANTONIO DE OLIVEIRA	34843970	DECISÃO	08/10/2008
18	TEREZA RODRIGUES DE MORAIS	32410898	DECISÃO	06/08/2008
19		33269064	DECISÃO	01/08/2008
20	TOMAZ MARTINS NOLETO	33004249	DECISÃO	02/04/2008

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 020 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	BENITO PACHECO LOMBA FILHO	38046951	DECISÃO	26/08/2009
2	IDELMA PIRES MACIEL	32669263	DECISÃO	14/03/2008
3	IGOR SCOTTI RABELO	29949981	DECISÃO	05/11/2007
4	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS	33170122	DECISÃO	29/07/2008
5	ISAC VIEIRA DOS SANTOS	33444915	DECISÃO	28/07/2008
6	IZIDRO GOMES XAVIER	33222203	DECISÃO	29/07/2008
7	TATIANA MARQUES DA SILVA	31868963	DECISÃO	06/08/2008
8	TAUFIG KASSER BITTAR	32477241	DECISÃO	28/07/2008
9	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	33563272	DECISÃO	29/07/2008
10	VALERIA LEMES ANDRADE	32392920	DECISÃO	06/08/2008
11	VALTERSIR BORGES DE OLIVEIRA	32532578	DECISÃO	28/01/2008
12	VANDERLEY CHAVES DE ALMEIDA	32216013	DECISÃO	10/03/2008
13	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	32289711	DECISÃO	03/04/2008
14	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	31714524	DECISÃO	28/02/2008
15	VEROMAR FALCAO CAMPELO	29879672	DECISÃO	12/08/2008
16	VILSON RODRIGUES COSTA	30097211	DECISÃO	22/01/2007
17	VISMAR FERREIRA DE MORAIS	32732542	DECISÃO	29/07/2008
18	WAGNER PEREIRA DA SILVA	17139151	DECISÃO	23/05/2001
19	WANDERSON ADRIANO LUCIO ALVES	30343557	DECISÃO	28/02/2008
20				



Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)**

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL Nº 021 / 2009**

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	4 M EMP IMOB LTDA	35175440	INTIMAÇÃO	18/08/2008
2	AZULMIRA NUNES FREITAS	35748652	INTIMAÇÃO	31/10/2008
3	DELIO SOARES DOS SANTOS	32268099	INTIMAÇÃO	10/08/2007
4	FRANCISCA INACIA LAVES GRANJA	37178977	INTIMAÇÃO	30/03/2009
5	IRANI FARIA POLO	34425833	INTIMAÇÃO	21/05/2008
6	TCI IMPAR PROJETO IMOBILIARIO VISAGE PLATINE L	34790621	INTIMAÇÃO	27/06/08
7	THIAGO DIAS DE ARAUJO SILVA	35217240	INTIMAÇÃO	25/08/2008
8	THIAGO NUNES CUNHA	35604782	INTIMAÇÃO	10/10/2008
9	TOUFIC KASSER BITTAR	31115311	INTIMAÇÃO	07/03/2007
10	VALDETE SOARES DA SILVA	33664320	INTIMAÇÃO	19/02/2008
11	VALDIVINO DANTAS DE SOUZA	33158203	INTIMAÇÃO	18/12/2007
12	VILMAR INACIO RODRIGUES	34969779	INTIMAÇÃO	22/07/2008
13	VILSON LOPES JUNIOR	34749892	INTIMAÇÃO	30/06/2008
14	VISMAR FERREIRA DE MORAIS	33493673	INTIMAÇÃO	23/01/2008
15	WEBER MENDES	34296286	INTIMAÇÃO	30/06/2008
16	WESLEY REZENDE DE ARAUJO	38137115	INTIMAÇÃO	15/07/2009
17	ZILBETE CUSTODIA DE JESUS BARBOSA	34575878	INTIMAÇÃO	10/06/2008
18				
19				
20				

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos 18 DE SETEMBRO DE 2009 - (EDIFICAÇÕES)

Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

De acordo,

Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**ERRATA**

**SMARH**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0063/09**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital de Convocação n.º 0063/2009, publicado em 25 de setembro de 2009:

**Onde se lê:** Edital de Concurso n.º 002/2005

**Leia-se:** Edital de Concurso n.º 002/2007

Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia, Goiás**, aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SMARH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 0064 /2009**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CONVOCA** a servidora **LIDIANA SILVA SANTANA - Processo nº.: 38043820** a comparecer perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12, nº. 97, 4º andar, Edifício CAPEMI, Centro, munido de documentos pessoais para tratar de assuntos de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

**JORGE DOS REIS PINHEIRO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**AVISOS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009-REPUBLICAÇÃO (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	27 de outubro de 2009.
HORÁRIO	09:30 horas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para fornecimento de material e execução de equipamentos e mobiliários urbanos (pergolados, guarda corpo, pontes e parque infantil) a serem implantados no Parque Municipal Lago das Rosas, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 – Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino – Torre Sul – Goiânia-GO.
PROCESSO Nº.	37673277/2009
INTERESSADO	Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Comissão Geral de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. • Os interessados deverão trazer 1 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e projetos.

Goiânia, 30 de setembro de 2009.

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 040/2009**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 040/2009**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 29/09/2009, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1- Só Terra Construções e Projetos Ltda.
- 2- Antares Construtora e Incorporadora Ltda.
- 3- Porto Franco Instalações e Serviços Ltda.

Goiânia, 30 de Setembro de 2009.

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 246/2009 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Lucíula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2009**, processo nº 37107964/2009.

**Empresa Vencedora:**  
**MÓVEIS CARVALHO LTDA.**  
**Itens: 03,04,05,06,08 e 09.**

**Obs.: Os itens 01 e 02 foram FRACASSADOS no momento do certame. O item 07 fica cancelado à pedido do órgão.**

Goiânia, 29 de Setembro de 2009.

Luciúla Santana dos Santos Ferreira  
**Pregoeira**

---

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 276/2009 (MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º.276/2009, processo n.º 34879087/2008.

**Empresa vencedora:**  
**STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

Goiânia, 30 de setembro de 2009.

Paulo Roberto Silva  
**Pregoeiro**

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 014/2009  
DATA ABERTURA : 16 de outubro de 2009.  
HORÁRIO : 9h:00  
OBJETO : Aquisição de Projetores Multimídia, Telas de Projeção, Serviços de Instalação e *Router\_ access Point*, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor Preço por Lote.  
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n.2009000630  
INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.  
Retire e acompanhe o edital no site [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br) -  
Fone/Fax (62) 35244205, e-mail. [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br)

Goiânia, 02 de outubro de 2009.

Adv. Aderilton Bezerra dos Santos  
**Pregoeiro**

Adonias Lemes do Prado Jr.  
Presidente da CPL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AFFIM**

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE TRIBUTOS DO  
FISCO MUNICIPAL DE GOIÂNIA- AFFIM-GOIÂNIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Auditores de Tributos do Fisco Municipal de Goiânia - Affim-Goiânia, nos termos da letra "b", do artigo 32, do Estatuto Social, convoca os Srs. e Sras. Associados(as), servidores ativos, inativos e pensionistas da AFFIM-GOIÂNIA para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, permanente, a ser realizada na sede social, sito à Rua 3 n 1008, sala 202, Edifício Goiandira, Centro, Goiânia Go, no dia 07 de dezembro de 2009 horário das 8.00(oito Horas) as 17.00 (dezessete horas), cuja ordem do dia será a realização das eleições gerais para os cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal, com mandatos para o triênio 2010/2012(artigo21),podendo os interessados registrar junto a Comissão Eleitoral(artigo 52),chapa completa, ate o dia 06 de Novembro de 2009.

Goiânia, 02 de Outubro de 2009.

Dário Délio Campos  
Presidente

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**FENIX MOTO-TÁXI E MOTO PEÇAS LTDA-ME**, torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, AMMA, processo de nº. 38758357, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, situada na Av. Quinta Avenida n.º 427, quadra 04-A, lote 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Goiás.

AMMA

**ODETE GOMES DROGOMIRECKI** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38753681, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação e comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados, na Avenida T2, Nº. 3584, Qd. 07, Lt. 07, St. Sol Nascente, Goiânia-GO.

AMMA

**ISHIO E GOMES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 36759241, a Licença Ambiental Simplificada para o comércio varejista de produtos de ferragista e materiais de acabamento para construção civil situado à Rua das Divisas S/Nº Qd. 253 Lt.46 - Setor Parque Tremendão-Goiânia/Go.

AMMA

**ANIMALLE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38829165, a Licença Ambiental de Instalação e funcionamento para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas para área veterinária, no endereço Avenida T-9, Quadra 262-B, Lote 15, Número 2688, Bairro Jardim América, CEP 74255-220, Goiânia- Goiás.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

  
**Multi  
Impressões**

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)  
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009..... R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)  
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)